



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 1126/1963</b>		
Ementa <b>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS JUNDIAIENSES.</b>		
Data da Norma <b>23/08/1963</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 1426/1962</a></u> - Autoria: Carlos Franchi</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: CARLOS FRANCHI</b>		

27  
AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.126, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo -  
com o que decretou a Câmara Municipal, em-  
sessão realizada no dia 21/8/1963, PROMULGA-  
a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "As-  
sociação dos Universitários Jundiaenses", com sede nesta -  
cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Handwritten signature)*  
(Mário de Miranda Chaves)  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-  
pal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de  
mil novecentos e sessenta e três.-

*(Handwritten signature)*  
(Mário Ferraz de Castro)  
Resp.p/Expediente da D.A.

*Cos Acadêmicos do Instituto  
Maliari, M.D. Presidente de  
da A.U.J.*

*(Handwritten signature)*  
17-8-63